



LEI Nº 6.473, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS NO LOTEAMENTO PROFESSORA ABIGAIL
BARROS.**

Autor: Ver. Dionício do Pantano

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOSÉ CLARO DE OLIVEIRA FILHO a atual Rua A, sem saída, com início na Rua G, no Loteamento Professora Abigail Barros.

Art. 2º Passa a denominar-se RUA CUSTÓDIO TEODORO DE BARROS a atual Rua B, com início na Rua A e término na Rua C, no Loteamento Professora Abigail Barros.

Art. 3º Passa a denominar-se RUA IDALINA ARAÚJO DE BARROS a atual Rua C, sem saída e perpendicular à Rua B, no Loteamento Professora Abigail Barros.


Art. 4º Passa a denominar-se RUA ALICE DE BARROS a atual Rua D, sem saída, com início na Rua B, no Loteamento Professora Abigail Barros.

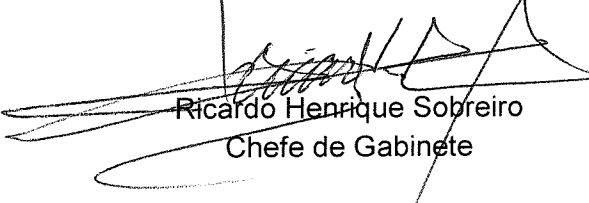
Art. 5º Passa a denominar-se RUA GESON DE BARROS a atual Rua E, sem saída, com início na Rua B, no Loteamento Professora Abigail Barros.

Art. 6º Passa a denominar-se RUA ABIGAIL BARROS DE OLIVEIRA a atual Rua G, com início na Rua I e término na Rua Bleide Mesquita Camargo (Bairro Nhá Chica), no Loteamento Professora Abigail Barros.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 10 de setembro de 2021,


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete